



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Embu das Artes, 25 de junho de 2026.

De: Diretoria de Serviços Legislativos

Para: Diretoria de Serviços Legislativos

Referência:

Processo nº 1131/2026

Proposição: Indicação nº 341/2026

Autoria: Diego Paixão

Ementa: O vereador Diego Paixão, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo municipal o estudo para uma parceria estratégica entre a Prefeitura Municipal de Embu das Artes e as entidades que compõem o Sistema S (SENAI, SENAC, SENAT, SEBRAE, entre outras) com o objetivo de oferecer cursos profissionalizantes gratuitos e de qualidade para os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e do Movimento de Alfabetização de Adultos (MOVA) do município.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Reunião da Comissão

Ação realizada: Aprovado(a)

Descrição:

Liberada na 21ª Reunião Ordinária da Comissão Mista Permanente realizada em 24 de junho de 2026.

Próxima Fase: Inclusão na Ordem do Dia

Gustavo Ferreira Monte
Oficial Legislativo
806



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320032003800320038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320032003800320038003A005400

Assinado eletronicamente por **Gustavo Ferreira Monte** em **25/06/2026 14:05**

Checksum: **EED81DB9A7C6217F4553E661BBB829AD20E7DF4E4A3FB9CA29B102C1D0B51A53**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320032003800320038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.